

Holding Nil Participações S.A.

Companhia Fechada - CNPJ/ME nº 08.676.107/0001-66 - NIRE 35.300.339.657

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 21 de Fevereiro de 2022

1. Data, Hora e Local da Assembleia: dia 21 de fevereiro de 2022, às 10 horas, na sede social da Holding Nil Participações S.A., localizada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 45, 7º andar, sala B, bairro Centro, CEP 18010-080 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se evidencia das assinaturas lançadas na presente Ata, na forma do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). **3. Mesa:** Assumiu a Presidência da Mesa o Sr. Nilton Ferreira da Silva, que convidou o Sr. Túlio Saraval da Silva para atuar como Secretário. **4. Ordem do Dia:** examinar e deliberar **(I)** autorização para a lavratura da presente ata na forma de sumário; **(II)** autorização para a outorga e constituição de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, em conjunto com demais Fiaidores (abaixo definidos), em favor dos titulares das debêntures da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, e com garantia adicional fidejussória, em série única, da Sorocred Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 60.114.865/0001-00 ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissora", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da Primeira Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Sorocred Instituição de Pagamento S.A." a ser celebrada entre as partes ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), no valor total de até R\$84.000.000,00 (oitenta e quatro milhões de reais) ("Emissão" e "Oferta Restrita", respectivamente); **(III)** autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição da Fiança (conforme abaixo definido), além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e **(IV)** ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) da Ordem do Dia. **5. Deliberações:** Após exame, discussão e votação das matérias constantes na ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue: **(I)** Registrar que a ata que se refere à presente assembleia geral será lavrada na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; **(II)** Aprovar a outorga pela Companhia, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em favor dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, obrigando-se em caráter irrevogável e irretratável, perante os Debenturistas, juntamente com a Holding Mac Participações S.A., o Sr. Cláudio Takashi Yamaguti, Sr. Carlos Henrique Zanvetto, Sr. Nilton Ferreira da Silva e Sr. Luiz Maciel de Lima Filho ("Fiaidores"), como fiadora e principal pagadora, coobrigada e solidariamente responsável com os demais Fiaidores e com a Emissora, nos termos do artigo 818 e 822 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), pelo fiel, pontual e integral pagamento das obrigações pecuniárias e não pecuniárias, presentes e/ou futuras, a serem assumidas pela Emissora e pelos Fiaidores, nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança"). A Companhia expressamente renuncia a todo e qualquer benefício de ordem, bem como a direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza, inclusive os previstos nos artigos 277, 333, parágrafo único, 364, 366, 368, 821, 824, 827, 829, parágrafo único, 830, 834, 835, 836, 837, 838, 839, e 844, parágrafo 1º, todos do Código Civil e artigos 130, 131 e 794, da Lei nº 13.505, de 16 de março de 2015, conforme alterada; **(III)** Autorizar a Diretoria da Companhia a negociar todos os termos e condições que venham a ser necessários para a constituição da Fiança, além de praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à sua efetivação, em especial a Escritura de Emissão; e **(IV)** Ratificar todo e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia, relacionados as matérias constantes dos itens (i) a (iii) das Deliberações. **6. Encerramento:** Nada mais tendo sido tratado, foi a presente ata lavrada e, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes da Companhia, ficando autorizada sua lavratura em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações. Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022. Nilton Ferreira da Silva - Presidente; Túlio Saraval da Silva - Secretário.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>